

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 59/2004 de 10 de Fevereiro

Considerando a importância das associações profissionais na actividade do sector das pescas a nível regional e nacional;

Considerando que o novo porto de pesca da Ribeira Quente se encontra em pleno funcionamento, pelo que importa assegurar a sua limpeza e manutenção;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, com sede na Freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, um subsídio a fundo perdido no valor de 35.000,00€, destinado a participar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pesca da Ribeira Quente;

2. Este subsídio será pago directamente aquela Cooperativa, através de verbas inscritas no programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.02 – estruturas portuárias, acção 2 – portos de S. Miguel, classificação económica 05.01.03 - subsídios - privadas, do plano de investimentos desta secretaria regional

21 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.